



São Paulo, 07 de maio de 2025.

Prezado Senhor Conselheiro:

De acordo com as atribuições que me são conferidas pela letra "a" do Artigo 61º, convoco Vossa Senhoria para a "Reunião Extraordinária" do Conselho Deliberativo, a realizar-se no dia 14 de maio de 2025 às 18:00 horas em primeira convocação, ou às 19:00 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre assuntos constantes da seguinte "ORDEM DO DIA":

1. Aprovação da Ata 04-2025;
2. Apreciação e deliberação do requerimento apresentado pela associada Silvia Milani;
3. Apreciação e deliberação do art. 7º letra "b", art. 11º §3º e art. 22º §4º letra "a";
4. Apresentação e deliberação sobre a revisão estatutária do art. 43º ao 64º;
5. Assuntos Gerais;

Agradecendo antecipadamente a presença de V.S.a., renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Karina Ivone Smith
Presidente
Conselho Deliberativo



CLUBE HÍPICO DE SANTO AMARO

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA - 05/2025

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, convocados na forma estatutária, reuniram-se extraordinariamente às 18:00 horas em primeira convocação, ou às 19:00 horas em segunda convocação, os Senhores Conselheiros do Clube Hípico de Santo Amaro, sob a presidência da Conselheira Karina Smith, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Aprovação da ata 04-2025; 2. Apreciação e deliberação do requerimento apresentado pela associada Silvia Milani; 3. Apreciação de deliberação do art. 7º letra "b", art. 11º §3º e art. 22º §4º lera "a"; 4. Apresentação de deliberação sobre a revisão estatutária do art. 43º ao 64º; 5. Assuntos Gerais;**

Aberta a reunião, a Sra. Karina Smith cumprimentou os senhores Conselheiros e deu início à reunião com o **item 1. Aprovação da ata 04-2025:** a Sra. Karina Smith informou que a Ata nº 04/2024 será submetida à aprovação na próxima reunião, uma vez que a Sra. Nayara, secretária do Conselho, ainda não a finalizou. Ressaltou que a última reunião foi extensa e aproveitou a oportunidade para comunicar ao Conselho que a Sra. Nayara tem desempenhado atividades adicionais em decorrência do aumento da demanda de trabalho. Informou, ainda, que solicitará a contratação de uma assistente para auxiliá-la. **Item 2. Apreciação e deliberação do requerimento apresentado pela associada Silvia Milani:** a Sra. Karina Smith informou que o assunto referente à solicitação da Sra. Silvia Miliani será retirado da pauta, porque foi solicitado parecer à comissão jurídica (CJJ), a qual solicitou mais tempo para análise do pleito. Informou, ainda, que o referido item será incluído na pauta da próxima reunião. **5. Assuntos Gerais:** a Sra. Eliana Azar informou que o Conselho recebeu duas cartas, sendo uma delas enviada pela Sra. Renata Peçanha, tratando de uma questão envolvendo seu esposo, Sr. Marcos Cesnik, e o sócio Sr. Felipe Braga. Comunicou que a referida carta está disponível para leitura aos interessados. Informou, ainda, que já foi instaurado um processo disciplinar em decorrência dos fatos relatados na referida correspondência. Esclareceu que assuntos disciplinares são de competência da Diretoria e não do Conselho. Ressaltou que o Conselho está ciente da situação, mas somente poderá se manifestar ou atuar caso haja interposição de recurso. A Sra. Eliana Azar relatou o recebimento de outra carta, da sócia Sra. Giovana Piovesan Dall'Oglio, e procedeu a leitura do seu conteúdo: *"Prezados conselheiros, Frente aos fatos ocorridos nos últimos 30 dias, e de amplo conhecimento, envolvendo maus-tratos aos cavalos nas dependências do clube, gostaríamos que os assuntos referentes aos cavaleiros Rodrigo Chaves e Pedro Távora, sejam abordados. A demora na aplicação de pena exemplar ao Sr. Rodrigo, por parte do clube, a despeito dos*



registros existentes, tem trazido muito desconforto aos associados. O cavaleiro utilizou força excessiva com o chicote, e de forma inadequada do ponto de vista técnico, levando à quebra do chicote ocasionando lesão perfurante e sangramento com permanência da extremidade quebrada no abdômen do cavalo. Não bastasse, o atendimento veterinário só ocorreu na baia, não foi solicitada a presença do médico veterinário na pista, ou seja, este animal precisou caminhar até sua cocheira com o objeto espetado em seu abdômen, configurando omissão de socorro. Entendemos que tal demora é prejudicial ao esporte e ao CHSA, e criminosa frente às evidências dos maus-tratos. Assim sendo, o afastamento imediato do Sr. Rodrigo se torna imperativo, demonstrando que a instituição não coaduna com tal comportamento. Esperamos que o mesmo se aplique ao Sr. Pedro, que foi afastado do último CSN pelos comissários, por utilizar material inadequado que causa sofrimento ao animal, configurando tortura. Enquanto sócios, contamos com a ação do conselho e o bom senso da diretoria em tomar as decisões mais acertadas para proteção dos cavalos no esporte. Agradeço desde já, a colaboração de vossas senhorias. Giovana Piovesan Dall'Oglio". A Sra. Giovana estava presente na reunião, ocasião em que o Sr. William Almeida questionou se ela havia encaminhado a carta à Diretoria. A Sra. Giovana informou que não o fez, pois havia sido orientada a enviá-la diretamente ao Conselho. Diante disso, o Sr. William Almeida orientou que a carta deveria ser encaminhada à Diretoria e a Sra. Eliana Azar esclareceu que o Conselho está ciente do conteúdo da manifestação, mas reiterando os esclarecimentos anteriores, ressaltou que, na forma do Estatuto Social, o Conselho não é a instância competente para apurar fatos que se referem aos processos disciplinares, a não ser em grau de recurso ou situação envolvendo falta funcional de Conselheiro Ressaltou que, caso a Diretoria não estivesse adotando as providências cabíveis, o Conselho poderia, então, solicitar informações e a adoção de medidas cabíveis. Acrescentou, ainda, que não obstante tudo isso e atento a questão relatada, o Conselho já havia solicitado informações à Diretoria, destacando, contudo, que a forma como a apuração está sendo conduzida é de competência exclusiva da Diretoria, não cabendo ao Conselho intervir nos procedimentos. A Sra. Karina Smith esclareceu que, no caso do Sr. Pedro Távora, há uma prerrogativa prevista no Estatuto que autoriza a adoção de medida disciplinar imediata. Ressaltou que, em situações como a que ocorreu com ele, mesmo adotando essa medida imediata é necessário garantir o direito à ampla defesa, razão pela qual se instaura um processo de apuração, concedendo-se prazo para manifestação do envolvido. Contudo, destacou que o Estatuto prevê, em caráter excepcional, a possibilidade de aplicação de penalidade de suspensão por até 30 (trinta) dias, de forma sumária e expressa, sem direito a recurso, desde que haja a assinatura conjunta do Presidente da Diretoria e do Presidente do Conselho. Noticiou, ainda, que essa medida excepcional foi adotada com base no fato relatado pela juíza presente no concurso, que determinou a eliminação do Sr. Pedro Távora do Concurso de Salto Nacional (CSN) realizado no mês de maio. A suspensão foi formalizada com as assinaturas conjuntas dela e do Sr. Francisco Mari, passando a vigorar a partir da presente data. A Sra. Karina Smith



acrescentou que, com relação ao caso do Sr. Rodrigo Chaves, a decisão cabe à Diretoria. Esclareceu que, como Presidente do Conselho, não tem competência para tomar medidas unilaterais, podendo apenas assinar conjuntamente com o Presidente da Diretoria, nos casos previstos pelo Estatuto. No caso específico do Sr. Rodrigo, a Diretoria notificou a Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) antes de tomar qualquer medida. A Sra. Eliana Azar complementou informando que o Sr. Rodrigo e seu advogado já foram ouvidos no procedimento perante a CBH e mais uma vez esclareceu que todas as informações disponíveis no âmbito do Clube foram devidamente encaminhadas à CBH. No que diz respeito ao Sr. Felipe Braga, mencionado na carta da Sra. Renata Peçanha, foi informado que o relatório da juíza aponta a ocorrência de uma intercorrência. Em virtude disso, foi instaurado um procedimento disciplinar de apuração interna para esclarecer os fatos. Após a discussão do assunto entre os Conselheiros, a Sra. Karina Smith informou que tem conhecimento do relatório referente ao caso do Sr. Pedro Távora, mas que, por se tratarem os procedimentos administrativos de expedientes sigilosos, não poderia fornecer detalhes a respeito. Esclareceu, contudo, que o conteúdo do relatório contém diversos dados e informações que lhe proporcionaram a segurança necessária para aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, conforme previsto no Estatuto. O Sr. Gilberto Junqueira manifestou sua preocupação quanto à possibilidade de o Clube adotar um posicionamento antes da manifestação oficial da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH). No entanto, após os esclarecimentos prestados pela Sra. Karina Smith, declarou ter compreendido a condução adotada. A Sra. Eliana Azar questionou se mais algum dos presentes teria dúvidas ou considerações a fazer. A Sra. Giovana Piovesan manifestou-se explicando que elaborou a carta porque muitos associados têm buscado esclarecimentos sobre os acontecimentos, e considerou importante que o “outro lado” — os que ainda não têm todas as informações — também compreendam a situação. Ressaltou que, se as informações continuarem a sair do âmbito interno do Clube, como já ocorreu com o caso do Sr. Rodrigo, que se tornou de conhecimento público, é fundamental que os fatos estejam bem esclarecidos. Afirmou que a situação é bastante grave e observou que, para os associados, pode parecer incoerente o fato de o Sr. Pedro Távora já ter recebido uma punição, enquanto, no caso do Sr. Rodrigo, ainda se aguardar uma posição da CBH, mesmo tendo o ocorrido se dado dentro das dependências do Clube. Pontuou que compreende que não é função do Conselho deliberar sobre medidas disciplinares, mas sugeriu que talvez seja o caso de o Conselho exigir um posicionamento mais claro da Diretoria a respeito da condução do caso. Por fim, questionou por que o Sr. Pedro foi suspenso de forma imediata, enquanto nenhuma medida semelhante foi adotada em relação ao Sr. Rodrigo, mesmo diante da gravidade do ocorrido. O Sr. William Almeida informou que a Diretoria está tomando o cuidado de aguardar a manifestação oficial da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) antes de adotar qualquer medida em relação ao caso do Sr. Rodrigo Chaves. Em seguida, a associada Sra. Nina Franziska Babbe, também presente na reunião, solicitou a palavra e questionou se os três Diretores responsáveis



poderiam julgar o caso, considerando que um deles é proprietário do cavalo envolvido e o outro é aluno do Sr. Rodrigo Chaves. Em resposta, o Sr. William esclareceu que o Sr. Handerson Araújo já se declarou impedido de atuar no julgamento do caso, justamente em razão de seu vínculo direto. A Sra. Karina Smith acrescentou que a decisão de aguardar a deliberação da CBH pode ter sido motivada por cautela, evitando uma situação de possível conflito de interesses. Mais uma vez esclareceu que, o Conselho, está ciente da necessidade de modificar todo o processo disciplinar, e informou que o Clube está em processo de reforma estatutária e uma das propostas em discussão é a criação de uma Comissão Disciplinar autônoma, independente da Diretoria e do Conselho, justamente para tratar desses casos com isenção e imparcialidade. Acredita que essa mudança trará mais transparência e segurança aos processos disciplinares, evitando conflitos interpessoais. A Sra. Eliana Azar destacou que o mais importante, neste momento, é que se deixe bem claro que todos os fatos relacionados com os episódios relatados pela Sra. Giovana, estão sendo devidamente apurados e que medidas estão, sim, sendo tomadas pela Diretoria e que os procedimentos estão em andamento e sendo conduzidos com seriedade. A Sra. Karina Smith agradeceu a presença das associadas e informou que a reunião teria continuidade com os demais assuntos da pauta. Comunicou, ainda, que, caso desejassem, poderiam permanecer na reunião como ouvintes.

Item 3. Apreciação de deliberação do art. 7º letra "b", art. 11º §3º e art. 22º §4º letra "a"; A Sra. Karina Smith comentou sobre o artigo 7º, alínea "b", que trata do rateio da Vila Hípica. Ressaltou que, conforme deliberado na última reunião, foi decidido manter o rateio, porém com a recomendação de consultar os advogados que estão conduzindo os trabalhos de reforma do Estatuto, para avaliarem a possibilidade de uma redação mais detalhada sobre o que compreende a taxa de estabulagem. Informou que, segundo o parecer dos advogados consultados, não é adequado inserir no Estatuto mais especificações além das que já constam, considerando que, na prática, a Diretoria já apresenta o detalhamento das taxas quando faz a proposta de orçamento, a qual é acompanhada do parecer do Conselho Fiscal. O Sr. William Almeida esclareceu que o rateio se trata de uma previsão orçamentária e que os elementos que o compõem podem, sim, ser objeto de discussão. Exemplificou, questionando se, por exemplo, o serviço de ambulância deve ser considerado como parte integrante da Vila Hípica — sendo esse o tipo de questão que pode e deve ser debatida e cobrada tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal. A Sra. Karina Smith reforçou que a recomendação é manter a redação atual do Estatuto. Em seguida, questionou se havia alguma objeção por parte dos presentes. Não havendo manifestações contrárias, todos os Conselheiros concordaram em manter a redação. Em seguida, a Sra. Karina Smith deu prosseguimento à análise do Art. 11, §§ 3º e 4º, que tratam da questão da inadimplência e da possibilidade de desligamento do associado em caso de atraso superior a 60 dias. Informou que verificou junto à Secretaria a prática anteriormente adotada e constatou a existência de um ofício do Conselho anterior, cuja orientação foi incorporada ao Estatuto. O Sr. William Almeida esclareceu que, atualmente, com 30 dias de atraso o



associado já perde o crédito no Clube. Na sequência, a Sra. Karina questionou se todos estavam de acordo com a redação e a manutenção do procedimento. Não houve objeções, e todos os conselheiros manifestaram concordância. A Sra. Karina Smith passou ao próximo item da pauta, referente ao Art. 22, §4º, alínea "a". Informou que se trata de um esclarecimento em resposta ao questionamento feito pelo Sr. Ricardo Gadolfi, acerca da necessidade de registro em cartório da declaração de união estável. Apresentou o comentário jurídico recebido sobre o tema, nos seguintes termos: "*Não é necessária a lavratura de escritura pública para as partes declararem a existência de união estável. A declaração simples tem validade jurídica. Por isso, entendemos não ser viável exigir que a declaração seja feita em cartório. No entanto, é fundamental que essa declaração seja firmada por ambas as partes.*" A Sra. Karina informou que, atualmente, o Clube já solicita a declaração de união estável sem exigência de registro em cartório, mas que, até o momento, apenas um dos cônjuges tem assinado o documento. Sugeriu, com base no parecer, a inclusão da exigência de assinatura de ambas as partes na declaração. A proposta foi colocada em debate e votação e todos os Conselheiros presentes concordaram. **Item 4. Apresentação de deliberação sobre a revisão estatutária do art. 43º ao 64º;** A Sra. Karina Smith passou ao próximo item da pauta, referente ao Art. 43, alínea "a". Explicou que, anteriormente, havia sido solicitada a exclusão a expressão procurador "associado proprietário" no texto, mas que foi solicitado aos advogados que o termo "proprietário" fosse retirado do Estatuto. Esclareceu que o entendimento é de que o procurador deve ser, obrigatoriamente, um associado — como ocorreu na última eleição, no caso da associada "Lindinha" que é cônjuge, que foi autorizada a atuar como procuradora. Reforçou que é permitido outorgar procuração ao cônjuge ou a um filho que integre o mesmo título familiar, o que é considerado razoável. Observou que não faria sentido impedir que o associado outorgue procuração ao próprio cônjuge, exigindo que o faça a um terceiro. Todos os conselheiros presentes compreenderam e concordaram com o esclarecimento. A Sra. Karina Smith deu continuidade à pauta, passando ao próximo item, referente ao Art. 44, §1º, alínea "c". Informou que foi incluído no texto que compete ao Conselho a prerrogativa de alterar tanto o Estatuto Social quanto o Regulamento Interno. A proposta foi colocada em apreciação e todos os conselheiros presentes concordaram com a inclusão. Em seguida, a Sra. Karina Smith tratou do Art. 46, parágrafo único. Informou que foi inserida a previsão da possibilidade de realização de assembleias em formato virtual, em casos excepcionais, como, por exemplo, situações de pandemia. Ressaltou que a medida visa garantir a continuidade das atividades institucionais mesmo diante de circunstâncias que impossibilitem a reunião presencial dos conselheiros. Todos concordam. A Sra. Karina Smith prosseguiu com a análise dos Artigos 47 e 49, informando que foi incluída a possibilidade de convocação para assembleias dos associados conforme prevê o Código Civil. Destacou que a redação foi atualizada para estar em conformidade com a legislação vigente. Todos os conselheiros foram informados e se declararam cientes. Na sequência, a Sra. Karina passou ao Art. 56,



mencionando um comentário feito anteriormente pelo Sr. Tales Andeassi a respeito do limite atual de três cadeiras no Conselho destinadas a profissionais. Ressaltou que essa questão tem gerado dúvidas recorrentes e sugeriu a inclusão de um esclarecimento no Estatuto sobre quem se enquadra como "profissional" e quais critérios definem essa qualificação. A Sra. Karina Smith abriu o tema para discussão entre os conselheiros. Após o debate, informou que solicitará aos advogados uma análise sobre a possibilidade de aprimorar a redação do artigo, especificando o que se entende por atividade hípica remunerada, mantendo-se, no entanto, o limite atual de três cadeiras destinadas a profissionais no Conselho. O Sr. Renato Leme ponderou que os advogados poderão ter dificuldade em qualificar o que constitui atividade hípica remunerada, por não possuírem conhecimento técnico específico sobre o tema. A Sra. Eliana Azar se prontificou a prestar os esclarecimentos necessários aos advogados, a fim de viabilizar a adequada redação do dispositivo. A Sra. Karina Smith deu continuidade à reunião, tratando do Art. 58. Informou que foi incluído um esclarecimento quanto à possibilidade de um terceiro mandato para o Presidente do Conselho. Esclareceu que foi solicitado aos advogados que redigissem o texto de forma a deixar explícito que, em qualquer hipótese ou forma de eleição, será permitida apenas uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo. O Sr. Renato Leme questionou a necessidade dessa alteração, argumentando que, caso o presidente esteja realizando um bom trabalho, a limitação poderia ser contraproducente. Em resposta, a Sra. Eliana Azar afirmou que a mudança é necessária para garantir a alternância de poder e a renovação institucional. Após a discussão entre os conselheiros, todos demonstraram entendimento sobre o tema. Em seguida, a Sra. Karina Smith deu continuidade à pauta, passando à análise do Art. 59, alínea "a". Ressaltou a questão das homenagens, que anteriormente gerou debates, e sugeriu a possibilidade de incluir o Conselho como órgão apto a propor homenagens, visto que atualmente essa prerrogativa é exclusiva da Diretoria. A Sra. Eliana Azar comentou que, em ocasiões anteriores, a inclusão do Conselho nesse processo causou diversas confusões, motivo pelo qual a competência foi centralizada na Diretoria. Após a discussão entre os conselheiros, decidiu-se por manter a competência exclusiva da Diretoria para a proposição de homenagens, conforme previsto originalmente. A Sra. Karina Smith deu continuidade à análise da pauta, tratando do Art. 59: Alínea "f": Foi incluída a competência de autorizar a Diretoria Executiva a alienar, impor qualquer ônus ou ceder, a qualquer título, bens imóveis. Após discussão, a Sra. Karina informou que irá verificar a redação com os advogados, a fim de garantir a adequação jurídica do dispositivo. Alínea "g": Incluiu-se a atribuição de autorizar a Diretoria Executiva a alienar bens móveis cujo valor unitário, ou acumulado no exercício, seja superior a 1% do orçamento anual. Após deliberação, decidiu-se que a Diretoria deverá, obrigatoriamente, dar ciência ao Conselho sobre a venda de qualquer item de valor inferior a esse limite. Alínea "e": Foi inserida a competência de autorizar a Diretoria Executiva a contrair empréstimos ou adquirir bens imóveis, sem objeções registradas. Alínea "m": Adicionou-se a atribuição de autorizar a Diretoria Executiva a realizar obras não



previstas nas regras do Plano Diretor do Clube. Após discussão, foi deliberado que o texto será aprimorado para diferenciar, de forma clara, o que se entende por "obras" e por "reformas", garantindo maior precisão e transparência na interpretação. alínea "n" do Art. 59, originalmente redigida como: "Autorizar a Diretoria Executiva a celebrar contratos cujo valor global supere 1% do orçamento anual". Após discussão, foi deliberado e aprovado por unanimidade dos conselheiros a alteração do percentual para 2%. Todos concordaram com a modificação. No Art. 59, § 3º, alínea "a", foi incluída a prerrogativa de o Conselho Deliberativo poder convocar membros da Diretoria Executiva a qualquer tempo. A proposta foi discutida e aprovada sem objeções. No Art. 62, § 3º, a Sra. Karina Smith fez uma consideração sobre a redação, que prevê: "Perderá também a condição de Suplente de Conselheiro aquele que, tendo sido convocado, deixar de assumir o cargo sem justificativa escrita, que será apreciada pelo Conselho Deliberativo, que poderá acatá-la ou não." Após análise, decidiu-se manter essa regra apenas no âmbito do Conselho, sem extensão à Diretoria, sendo que o desligamento de membros da Diretoria obedecerá às disposições específicas aplicáveis a seus cargos. Todos concordaram.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 20:56 horas, determinando a lavratura da presente Ata, que vai por ela assinada juntamente com a assinatura da Sra. Secretária.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

Karina Ivone Smith
Presidente
Conselho Deliberativo

Eliana Torres Azar
Secretária